
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.728, DE 19 DE AGÔSTO DE 1959.

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito suplementar de Cr\$ 151.130.022,50 para reforço das consignações “Pessoal Fixo” e “Pessoal Variável” das tabelas constantes da Lei orçamentária vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, a fim de atender ao pagamento de vencimentos concedidos pela Lei n. 1.723, de 1 de julho do corrente ano, o crédito suplementar de Cento e cinquenta e hum milhões cento e trinta mil e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 151.130.022,50) para reforço das consignações “Pessoal Fixo” e “Pessoal Variável”, constantes das tabelas anexas à lei orçamentária vigente, como abaixo se discrimina:

JUDICIÁRIO		
TABELA N. 7		
Secretaria do Ministério Público		
Pessoal Fixo		114.000,00
TABELA N. 8		
Assistência Judiciária Cível		
Pessoal Fixo	219.300,00	
Pessoal Variável		
Contratados	10.200,00	229.500,00
TABELA N. 9		
Forum		
Pessoal Fixo		573.000,00
TABELA N. 10		
Corregedoria Geral da Justiça		
Pessoal Fixo		6.000,00
TABELA N. 11		
Depósito Público		
Pessoal Fixo		74.400,00
TABELA N. 12		
Repartição Criminal		
Pessoal Fixo		273.000,00
	Cr\$	<u>1.269.90,000</u>

EXECUTIVO**TABELA N. 15****Residência Governamental**

Pessoal Fixo		36.000,00	
Pessoal Variável			
Contratados	10.800,00		
Diaristas	15.000,00	25.800,00	61.800,00

TABELA N. 16**Gabinete Civil**

Pessoal Fixo			336.000,00
--------------------	--	--	------------

TABELA N. 17**Gabinete Militar**

Pessoal Fixo			48.000,00
--------------------	--	--	-----------

TABELA N. 18**Escritório de Representação do Pará**

Pessoal Fixo			84.000,00
--------------------	--	--	-----------

TABELA N. 19**Departamento do Serviço Público**

Pessoal Fixo		1.117.800,00	
Pessoal Variável			
Contratados	54.000,00		
Diaristas	21.600,00	75.600,00	1.193.400,00
			<u>1.723.200,00</u>

Secretaria de Estado de Governo**TABELA N. 20**

Secretaria e Gabinete

Pessoal Fixo		425.400,00	
Pessoal Variável			
Contratados		24.000,00	449.400,00

TABELA N. 21**Imprensa Oficial**

Pessoal Fixo		997.200,00	
Pessoal Variável			
Diaristas		250.000,00	1.247.200,00

TABELA N. 22

Garage do Estado

Pessoal Fixo		144.600,00	
Pessoal Variável			
Diaristas		50.000,00	194.600,00

TABELA N. 23**Departamento Estadual de Estatística**

Pessoal Fixo			696.600,00
--------------------	--	--	------------

TABELA N. 24**Teatro da Paz**

Pessoal Fixo		121.200,00	
Pessoal Variável			
Diaristas		27.200,00	148.400,00
			<u>2.736.200,00</u>

Secretaria de Estado de Interior e Justiça

TABELA N. 25		
Secretaria e Gabinete		
Pessoal Fixo	491.400,00	
Pessoal Variável		
Contratados	<u>21.600,00</u>	513.000,00
TABELA N. 41		
Polícia Militar		
Pessoal Fixo	15.699.157,50	
Pessoal Variável		
Diaristas	<u>40.000,00</u>	15.739.157,50
TABELA N. 42		
Educandário Nogueira de Faria		
Pessoal Fixo	361.800,00	
Pessoal Variável		
Diaristas	<u>75.000,00</u>	436.800,00
TABELA N. 43		
Asilo D. Macêdo Costa		
Pessoal Variável		
Contratados		109.200,00
TABELA N. 44		
Junta Comercial		
Pessoal Fixo		<u>244.800,00</u>
		<u>17.042.957,50</u>
Secretaria de Estado de Segurança Pública		
TABELA N. 26		
Secretaria e Gabinete		
Pessoal Fixo	270.000,00	
Pessoal Variável		
Contratados	<u>48.000,00</u>	318.000,00
TABELA N. 27		
Serviço de Administração		
Pessoal Fixo		267.000,00
TABELA N. 28		
Delegacias Policiais		
Pessoal Fixo		4.750.800,00
TABELA N. 29		
Delegacia Policial do Interior		
Pessoal Fixo		3.207.600,00
TABELA N. 30		
Presídio São José		
Pessoal Fixo	196.200,00	
Pessoal Variável		
Diaristas	<u>125.000,00</u>	321.200,00
TABELA N. 31		
Inspetoria da Guarda Civil		
Pessoal Fixo	447.900,00	

Pessoal Variável			
Contratados		<u>5.922.000,00</u>	6.369.900,00
TABELA N. 32			
Serv. Esp. Int. e Coordenação			
Pessoal Fixo			245.400,00
TABELA N. 34			
Insp. Pol. Mart. E Aérea			
Pessoal Fixo		354.000,00	
Pessoal Variável			
Contratados		<u>561.000,00</u>	915.000,00
TABELA N. 35			
Delegacia Estadual de Trânsito			
Pessoal Fixo		876.000,00	
Pessoal Variável			
Contratados	2.862.600,00		
Diaristas	<u>24.000,00</u>	<u>2.886.600,00</u>	3.762.600,00
TABELA N. 36			
Corregedoria Policial			
Pessoal Fixo			207.600,00
TABELA N. 37			
Serv. Reg. Estrangeiro			
Pessoal Fixo			70.800,00
TABELA N. 38			
Serviço Médico Legal			
Pessoal Fixo			228.000,00
TABELA N. 39			
Serv. de Ident. Civil			
Pessoal Fixo			205.200,00
TABELA N. 40			
Serv. de Ident. Cim. E Estat.			
Pessoal Fixo			<u>110.400,00</u>
			<u>19.979.500,00</u>
Secretaria de Estado de Finanças			
TABELA N. 46			
Secretaria e Gabinete			
Pessoal Fixo			222.000,00
TABELA N. 47			
Departamento de Receita			
Pessoal Fixo	2.641.600,00		
Pessoal Variável			
Diaristas		<u>125.000,00</u>	2.766.600,00
TABELA N. 48			
Mesas de Rendias, Coletorias e Postos Fiscais			
Pessoal Fixo			1.861.200,00
TABELA N. 49			
Departamento Fiscalização e Tomadas de Contas			
Pessoal Fixo			1.979.000,00
TABELA N. 50			
Departamento de Despesa			
Pessoal Fixo			805.550,00

TABELA N. 51			
Departamento de Contabilidade			
Pessoal Fixo			646.200,00
TABELA N. 52			
Procuradoria Fiscal			
Pessoal Fixo			63.000,00
TABELA N. 53			
Matadouro do Maguari			
Pessoal Fixo	527.400,00		
Pessoal Variável			
Diaristas	500.000,00		1.027.400,00
			9.370.950,00
Secretaria de Estado de Produção			
TABELA N. 55			
Secretaria e Gabinete			
Pessoal Fixo	324.000,00		
Pessoal Variável			
Diaristas	500.000,00		824.000,00
TABELA N. 56			
Departamento de Administração			
Pessoal Fixo			294.600,00
TABELA N. 57			
Departamento de Fomento			
Pessoal Fixo			1.060.200,00
TABELA N. 58			
Departamento de Colonização			
Pessoal Fixo			528.000,00
TABELA N. 59			
Dep. de Coop. e Ass. Soc. Rural			
Pessoal Fixo			408.600,00
TABELA N. 60			
Dep. Classif. De Produtos			
Pessoal Fixo			1.167.600,00
TABELA N. 61			
Granja Modelo do Estado			
Pessoal Fixo			67.200,00
TABELA N. 62			
Granja Alberto Engelhard			
Pessoal Fixo			67.200,00
TABELA N. 63			
Esc. Med. e Vet. da Amazônia			
Pessoal Fixo			560.400,00
			4.977.800,00
Secretaria de Estado de Educação e Cultura			
TABELA N. 67			
Secretaria e Gabinete			
Pessoal Fixo	616.100,00		
Pessoal Variável			
Contratados	31.200,00		
Diaristas	50.000,00	81.200,00	697.300,00

TABELA N. 68			
Instituto Lauro Sodré			
Pessoal Fixo		781.200,00	
Pessoal Variável			
Contratados	50.000,00		
Diaristas	400.000,00	450.000,00	1.231.200,00
TABELA N. 69			
Escola de Agro. Art. de Marapanim			
Pessoal Fixo		372.000,00	
Diaristas		6.000,00	378.000,00
TABELA N. 70			
Escola José Alves de Azevedo			
Pessoal Fixo			80.400,00
TABELA N. 71			
Orfanato Antônio Lemos			
Pessoal Fixo		219.000,00	
Pessoal Variável			
Contratados	75.600,00		
Diaristas	105.000,00	180.600,00	399.600,00
TABELA N. 72			
Conservatório Carlos Gomes			
Pessoal Fixo			834.600,00
TABELA N. 74			
Col. Estadual Paes de Carvalho			
Pessoal Fixo		1.582.200,00	
Pessoal Variável			
Contratados		300.000,00	1.885.200,00
TABELA N. 75			
Instituto de Educação do Pará			
Pessoal Fixo		1.462.200,00	
Pessoal Variável			
Contratados		300.000,00	1.762.200,00
TABELA N. 76			
Ensino Primário			
Pessoal Fixo		45.107.800,00	
Pessoal Variável			
Contratados	240.000,00		
Diaristas	50.000,00	290.000,00	45.397.800,00
TABELA N. 78			
Biblioteca e Arq. Público			
Pessoal Fixo	392.400,00		
Pessoal Variável			
Contratados	10.800,00		403.200,00
TABELA N. 79			
Inspetoria Escolar			
Pessoal Fixo			410.400,00
TABELA N. 81			
Serviço Educação Física			
Pessoal Fixo			53.800,00

SECRET. DE EST. DE SAÚDE PÚBLICA		Cr\$	53.533.700,00
TABELA N. 82			
Secretaria e Gabinete			
Pessoal Fixo		2.106.600,00	
Pessoal Variável			
Contratados	50.000,00		
Diaristas	1.000.000,00	1.500.000,00	3.606.600,00
TABELA N. 83			
Instituto Evandro Chagas			
Pessoal Fixo			165.750,00
TABELA N. 84			
Hospital Juliano Moreira			
Pessoal Fixo			899.160,00
TABELA N. 85			
Hospitais de Isolamento			
Pessoal Fixo			456.550,00
TABELA N. 86			
Ambulatório de Endemias			
Pessoal Fixo			520.800,00
TABELA N. 87			
Centro de Saúde N. 1			
Pessoal Fixo			2.363.040,00
TABELA N. 88			
Centro de Saúde N. 2			
Pessoal Fixo			2.890.440,00
TABELA N. 89			
Pôsto de Hig. do Jurunas			
Pessoal Fixo			529.800,00
TABELA N. 90			
Pôsto de Hig. da Pedreira			
Pessoal Fixo			519.600,00
TABELA N. 91			
Serv. Ass. Méd. Social			
Pessoal Fixo			555.600,00
TABELA N. 92			
Serv. de Prot. Mat. e à Infância			
Pessoal Fixo			282.000,00
TABELA N. 93			
Ser. Mal. e anti-Culex			
Pessoal Fixo			85.200,00
TABELA N. 95			
Dist. Sanit. Interior			
Pessoal Fixo			1.854.600,00
TABELA N. 96			
Laboratórios			
Pessoal Fixo			1.089.600,00
TABELA N. 97			
Serv. de Prot. da Lepra			
Pessoal Fixo			210.000,00
TABELA N. 98			
Dispensário Sousa Araújo			

Pessoal Fixo		280.200,00
TABELA N. 99 Colônia do Prata		
Pessoal Fixo		427.800,00
TABELA N. 100 Colônia de Marituba		
Pessoal Fixo		354.000,00
TABELA N. 102 Escola de Enfermagem do Pará		
Pessoal Fixo		262.080,00
	Cr\$	<u>17.352.820,00</u>

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃO**

TABELA N. 104 Secretaria e Gabinete		
Pessoal Fixo		1.363.800,00
Pessoal Variável		
Contratados	36.000,00	
Diaristas	50.000,00	86.000,00
		<u>1.449.800,00</u>
TABELA N. 105 Dep. Estadual de Águas		
Pessoal Fixo		2.321.650,00
Pessoal Variável		
Contratados	500.000,00	
Diaristas	1.000.000,00	1.500.000,00
		<u>3.821.650,00</u>
TABELA N. 106 Serviço do Cadastro Rural		
Pessoal Fixo		351.600,00
	Cr\$	<u>5.623.050,00</u>

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

TABELA N. 109 Pessoal Inativo		
Pessoal Fixo		
Aposentados	7.500.000,00	
Reformados	2.500.000,00	
Disponibilidade	1.000.000,00	
Reserva Remunerada	1.500.000,00	12.500.000,00
TABELA N. 115 Diversos		
Pessoal Fixo		
Adicional p/ tempo de serviço		5.000.000,00
	Cr\$	<u>17.000.000,00</u>

RESUMO

Judiciário		17.296.900,00
Executivo		1.723.200,00
S. E. Govêrno		2.736.200,00
S. E. Int. e Justiça		17.042.952,50
S. E. Seg. Pública		19.979.500,00
S. E. Finanças		9.370.050,00

S. E. Produção	4.977.800,00
S. E. Educação e Cultura	53.533.700,00
S. E. de Saúde Pública	17.352.820,00
S. E. Obras, Terras e Viação	5.623.000,00
Enc. Gerais do Estado	17.500.000,00
	Cr\$ 151.130.022,50

Art. 2º A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1959.

General de Brigada LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.116, DE 20/08/1959.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ